LEI Nº 151 /89.

Projeto nº 016/89

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RONDÔNIA - IPERON

NILTON CAETANO DE SOUZA, O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RÔ: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de um terreno para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia - IPERON, caracterizado pelo lote nº 005 da quadra nº 006 do setor nº 004, deste Município, medindo 479,70 m^2 (quatrocentos e setenta e nove metros e setenta centímetros quadrados).

Art. 2º - A presente doação destina-se a construção do Núcleo Regional.

§Único - O não cumprimento da destinação a que se refere o artigo anterior no prazo de 01 (um) ano a partir da vigência desta Lei, implicará em devolução do terreno a esta Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes - Espigão do Oeste-RO., em 24 de maio de 1.989.

Nilton Caetano de Souza